



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: **Súmula:** Dispõe sobre a prestação de contas apresentada e aprovada em reunião ordinária ocorrida no dia 20/12/2023, referente ao segundo semestre do ano de 2022, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR (FIA) - Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2404/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2022, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR (FIA) – incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Telêmaco Borba, 04 de janeiro de 2024

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB